



PORTARIA GAPRE Nº 17.08.001/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE FAMILIAR, AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do processo administrativo nº 24082026001/2026 - SEAD, em que o requerente solicita concessão de licença em razão de falecimento de familiar;

CONSIDERANDO que o afastamento constitui direito potestativo do servidor, nos termos do que preconiza o art. 97, III, "a" do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 582, de 15 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Sr. **FABIO ALVES LIMA**, inscrito no CPF sob nº 403.***173-**, **LICENÇA** de 08 (oito) dias em razão de falecimento de familiar, a partir de 16/08/2026, nos termos que prescreve a norma estatutária.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, 17 de agosto de 2026.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA GAPRE Nº 17.08.001/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**, que "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE FAMILIAR, AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 17 de agosto de 2026 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 17 de agosto de 2026.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

BEBERIBE-CE